data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 01 de abril de 2015.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente

Aline Mª. Menezes R. Chagas
1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 638, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIPLOMA "AMIGO DA CÂMARA" À SER CONCEDIDO A PROFISSIONAIS DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA, INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS E PESSOAS QUE CONTRIBUIREM NA DIVULGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica criado o Diploma "Amigo da Câmara" destinado a profissionais de comunicação e imprensa, instituições públicas e privadas e pessoas que contribuírem na divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal de Boa Vista.

Art. 2º A referida Honraria será outorgada em Sessão Solene previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, no mês de maio, pela passagem do Dia Nacional das Comunicações.

Art. 3º As despesas decorrente do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 01 de abril de 2015.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente

Aline Mª. Menezes R. Chagas
1ª Secretária